



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025
REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **THEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.284.006/0001-69, com sede na Avenida Benevides de Freitas, nº 92 – Quadra 91, Lote 3, Bairro Vila Aurora II, Rondonópolis – MT, CEP 78.740-136, representada por seu sócio administrador, Sr. **PAULO CESAR DA SILVA BOENI**, portador do CPF nº 049.710.261-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao Contrato nº 193/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 060/2025, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual referente ao Contrato Administrativo nº 193/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2025, cujo objeto é a confecção e instalação de painéis de lona e letreiro, visando atender às novas demandas de comunicação visual e sinalização institucional promovidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão da ampliação das necessidades administrativas, fica acrescido ao valor original do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um reajuste no valor de **RS 9.528,75 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

O acréscimo compreende os seguintes serviços complementares:

- **Item 1:** Reforma de cobertura de policarbonato substituída por chapa de ACM;
- **Item 2:** Reparo em peça de ACM amarela do pórtico de entrada do município;
- **Item 3:** Instalação de cinco refletores de 50W com suporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 193/2025, não modificadas por este instrumento.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições contratuais anteriores, não alteradas pelo presente Termo, mantendo-se as demais condições do contrato original e de seus anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guiratinga, 23 de outubro de 2025.

WALDECI BARGA
ROSA:326117659
87

Assinado de forma digital
por WALDECI BARGA
ROSA:32611765987
Dados: 2025.10.23 15:08:43
-04'00"


gov.br


Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR DA SILVA BOENI
Data: 23/10/2025 15:49:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WALDECI BARGA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THEPRINT C. VISUAL C. E SERVIÇO LTDA
PAULO CESAR DA SILVA BOENI
CONTRATADA


Testemunhas:



ISISMAYARA G. MENDES
CPF N°: 037.208.911-94



LANA BEATRIZ G. DE OLIVEIRA
CPF N°: 030.845.011-65

Fiscais:


JOSÉ TEODORO FILHO
CPF N°: 044.595.688-70


LUCIANA BARBOSA GOMES
CPF N°: 630.342.471-68


LUCIANA M. DE OLIVEIRA
CPF N°: 934.473.451-87


RELMES SOUZA DA SILVA
CPF N° 830.734.421-20

Guiratinga, 24 de outubro de 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 065, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando que o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28-10-2025, cairá em uma terça-feira;

Considerando que a antecipação tem o objetivo de otimizar as atividades administrativas e o aproveitamento do ponto facultativo, formando um fim de semana prolongado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica antecipado o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 3º - É vedado as Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública do Município de Guiratinga, a antecipar e/ou postergar o Ponto Facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto, exceto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Altera o Decreto Municipal nº 001/2025 de 07/01/2025, o qual foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3529 – Página 137 do dia 23-01-2025.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 23 de outubro de 2025

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	23/10/2025	188/2025	Pref. Mun. Guiratinga	J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	08/11/2025 a 15/12/2025	R\$ 32.933,28 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
4º T. Aditivo	14/10/2025	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
4º T. Aditivo	06/10/2025	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D' MOURA E CONSULTORIA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 196.342,65 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
2º T. Aditivo	21/10/2025	122/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSE PAULO CAMPOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	24/10/2025 até 23/10/2026	
1º T. Aditivo	23/10/2025	193/2025	Pref. Mun. Guiratinga	THEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REAJUSTE DE VALOR		R\$ 9.528,75 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)